 

**NÚCLEO HOSPITAL DE EPIDEMIOLOGIA DO HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CANOAS – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E Á SAÚDE PÚBLICA**

**REGIMENTO**

**CAPITULO I - DA MISSÃO**

**Art. 1 – O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia** tem como missão acompanhar, executar ações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e outros agravos de interesse da Saúde Pública, conforme Portaria GM/MS Nº 2254, de 05 de Agosto de 2010.

**CAPITULO II - DAS FINALIDADES**

**Art. 2** - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Universitário de Canoas terá a finalidade de detectar, investigar qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória, utilizando de normas da Vigilância Epidemiológica Nacional, Estadual e Municipal.

**CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3** - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Universitário terá como atribuições:

1. Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da Unidade Hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica – tais como Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Revisão de Prontuário, Óbitos Adultos e Óbitos Maternos Neonatal – Infantis e de Controle de Infecção Hospitalar; a farmácia e o laboratório – para acesso ás informações necessárias á detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
2. Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;
3. Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);
4. Elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das Portarias Nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, e 72/GM/MS, de 11 janeiro de 2010, e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos;
5. Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da Portaria Nº 5/SVS/MS, de 2006, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos e estabelecidos pela SVS/MS;
6. Elaborar e manter em operação um sistema de busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da Unidade Hospitalar, para a detecção das doenças e agravos constantes da Portaria nº 204/SVS/MS, de 2016;
7. Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, incluindo as DNC detectadas nesse ambiente, subsidiando o processo de planejamento e a tomada de decisão dos gestores do hospital, dos gestores estaduais e dos municipais dos sistemas de vigilância e de atenção á saúde;
8. Realizar o monitoramento de casos hospitalizados por doenças e agravos prioritários para SNVS, de acordo com as prioridades definidas pela SVS/MS, com base na situação epidemiológica e na viabilidade operacional;
9. Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de DNC no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores SNVS.

**CAPITULO IV - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4** - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, será constituída por ato de Nomeação do Superintendente do Hospital, terá caráter normatizador e supervisor e atuará junto aos diversos profissionais envolvidos no atendimento de pacientes do Hospital Universitário Canoas – GAMP;

**Art. 5** - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia é um órgão assessor no controle das situações de agravo a saúde dentro da Instituição;

**Art. 6** – O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia será Coordenado por um Enfermeiro com formação e experiência em Saúde Pública.

**CAPITULO V - DAS DOENÇAS OU AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ACORDO COM A GM/MS PORTARIA 204, DE FEVEREIRO DE 2016**

* Botulismo
* Carbúnculo ou “Antraz”
* Cólera
* Coqueluche
* Difteria
* Doenças de Creutzfeldt – Jacob
* Doenças de Chagas (casos agudos)
* Doenças Moningocócica e outras Meningites
* Esquistossomose (em área não endêmica)
* Eventos PósVanicanção
* Febre Amarela
* Febre do Nilo Ocidental
* Febre Maculosa
* Febre Tifóide
* Hanseníase
* Hantaviroses
* Hepatites Virais
* Infecção pelo HIV em gestantes e crianças expostas
* Leishmaniose
* Tegumentar
* Leishmaniose Visceral
* Leptospirose
* Malária
* Meningite por H.influenzae
* Peste
* Poliomielite
* Paralisia Flácida Aguda
* Raiva Humana
* Rubéola
* Síndrome da Rubéola Congênita
* Sarampo
* Sífilis Congênita e na Gestante
* AIDS
* Síndrome Febril Íctero – hemorrágica Aguda
* Síndrome Respiratória Aguda Grave
* Tétano
* Tularemia
* Tuberculose
* Varíola
* Acidente de Trabalho com exposição a material biológico
* Doença aguda pelo vírus Zika
* Doença aguda pelo vírus Zika em gestantes
* Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika
* Febre de Chikungunya
* Óbito com suspeita de Febre Chikungunya
* Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e mateais pesados)
* Óbito Infantil e Materno
* Violência doméstica e/ou outras violências
* Violência sexual e tentativa de suicídio

**CAPITULO VI – DOS RESULTADOS ESPERADOS DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA**

* Centralização das ações de Vigilância Epidemiológica em um local definido;
* Aumento de notificações de DNC e outros agravos;
* Sensibilização dos profissionais de Saúde para a necessidade de notificar;
* Educação Continuada para os profissionais dos serviços na área de Vigilância Epidemiológica no ambiente hospitalar;
* Melhor comunicação entre Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Município e Estado;
* Adoção de medidas de controle em tempo hábil;
* Divulgação de informações através de boletins, folders, cartazes etc;
* Melhor controle das Declarações de Óbitos e Declarações de Nascidos Vivos;
* Análise do perfil de morbi-mortalidade hospitalar;
* Imunizações dos pacientes de risco e dos profissionais de saúde.

Documento elaborado e editado por:

Enfa. Daniela Garcez

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia HU

DR.DIEGO BASTOS

SUPERINTENDENTE REGIONAL GAMP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO